

CONSTRUTORA TENDA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206

Editais de Segunda Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, no dia 27 de novembro de 2023, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Microsoft Teams", conforme prerrogativa prevista no artigo 124, §2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, nos termos do artigo 71, §2º, da Resolução CVM 81, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

- (i). Deliberar sobre a proposta da administração para redução do capital social da Companhia no valor de R\$419.475.577,11 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos), sem cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos atuais Acionistas no capital social, para absorção dos prejuízos acumulados; e
- (ii). Alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia para (a) excluir referências **remanescentes** aos artigos 46 a 52 do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, excluídos em razão das deliberações alcançadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 28 de outubro de 2022, (b) retificar o artigo 18, §1º, para que a referência ao artigo 18 seja uma referência ao artigo 15 e (c) ajustar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a redução de capital proposta, caso aprovada.

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.gov.br/cvm); e da B3 (www.b3.com.br) toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada.

2. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia digital deverão enviar correio eletrônico para o e-mail ri@tenda.com até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 25 de novembro de 2023), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e enviando os seguintes documentos: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária emitido, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da Assembleia; e **(ii)** no caso de pessoa física, documento oficial, com foto, que comprove sua identidade; ou no caso de pessoa jurídica, estatuto social/contrato social e os demais documentos societários que comprovem a sua representação legal. Para os fundos de investimento, é necessária a apresentação do último regulamento consolidado, estatuto social/contrato social do administrador ou gestor do fundo e os demais documentos societários que comprovem os poderes de representação. Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (outorgado há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM), conforme instruções constantes da Proposta da Administração referente à Assembleia ora convocada. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato

atualizado de sua posição acionária fornecido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia.

A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia ora convocada, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Segunda Convocação nas páginas na internet da Companhia (ri.tenda.com); da CVM (www.gov.br/cvm); e da B3 (www.b3.com.br).

A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, na forma do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto validamente recebidas pela Companhia e pela instituição financeira prestadora de serviço de escrituração das ações de sua emissão, por meio dos boletins de voto a distância, por ocasião da primeira convocação da Assembleia serão consideradas para a realização da Assembleia em segunda convocação.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

Claudio José Carvalho de Andrade
Presidente do Conselho de Administração